



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 12421F8A3D9D030E228A377B36601CEB1EA34A11

PROCESSO LICITATÓRIO 001/IPRESJB/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/IPRESJB/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, ADMINISTRADO PELA AUTARQUIA DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.

1) Da descrição dos serviços:

1.1. ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS

1.1.1. Avaliar o plano único considerando todos os benefícios em regime de capitalização com métodos e hipóteses atuariais conservadoras, observando-se o longo prazo, principalmente quanto à taxa de juros e a sobrevivência;

1.1.2. Demonstrar o déficit atuarial total, observando-se esses critérios;

1.1.3. Elaborar estudos para modelagem de cenários ótimos de segregação da massa de segurados do RPPS, observando-se as disposições da Portaria nº 1.467/2022;

1.1.4. Comparar os cenários de forma a identificar aquele que contemple fluxos de aportes complementares para o Plano Financeiro mais compatíveis com a capacidade financeira e orçamentária do Município de São João Batista no longo prazo;

1.1.5. Identificar o cenário que melhor atenda ao princípio constitucional da eficiência e da economicidade e aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, na aplicação do dinheiro público;

1.1.6. Elaborar fluxos atuariais para os Planos Financeiro e Previdenciário, em valor presente e em valor futuro, para geração de atuais servidores e para geração de

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



futuros servidores, contemplando separadamente: Contribuições normais de servidores ativos, inativos e do Município de São João Batista, Contribuições Suplementares, Parcelamentos, Compensação Previdenciária, Despesas previstas com cada um dos benefícios cobertos pelo plano, separadamente;

1.1.7. Elaborar projeções para estimar a folha de remuneração dos servidores dos Planos Financeiro e Previdenciário, observando-se neste último a geração atual e futura;

1.1.8. Considerar os fluxos realizados, as projeções de Receita Corrente Líquida elaboradas pelo Município de São João Batista, para efetuar uma avaliação entre as despesas e a capacidade financeira do Município;

1.1.9. Comparar os resultados da segregação de massas aos resultados apurados considerando o plano em sua estruturação atual;

1.1.10. Apresentar conclusões técnicas que permitam ao município de São João Batista avaliar as medidas a serem adotadas.

1.1.11. Assessoria técnica para elaboração de legislação referente à Segregação de Massas quanto ao aspecto atuarial.

1.1.12. Participação por videoconferência, para explicação técnica junto aos representantes da Administração Municipal, sobre a metodologia e os trabalhos a serem desenvolvidos e apresentados neste item.

1.2. ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS JUNTO À SPREV.

1.2.1. Assessoria para elaboração de documento pelo Município de São João Batista justificando a Secretaria de Previdência Social – SPREV a opção pela Segregação de Massas, visando demonstrar a viabilidade orçamentária e financeira de tal medida, por meio dos fluxos de receitas e despesas do plano financeiro e do plano previdenciário;

1.2.2. Assessoria técnica para elaboração de arquivos e fluxos exigidos pela SPREV para aprovação da Segregação de Massas;

1.2.3. Assistência técnica para acompanhamento do processo de implantação da segregação de massas junto à Secretaria da Previdência Social – SPREV;

1.2.4. Nota Técnica Atuarial para Segregação de Massas junto à Secretaria de Previdência Social – SPREV;

1.2.5. Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRRA dos planos Financeiro e Previdenciário, para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1.2.6. Participação por videoconferência, para explicação técnica junto aos representantes da Administração Municipal, sobre a metodologia e os trabalhos a serem desenvolvidos e apresentados neste item.

1.2.7. Participação em até um total de **2 (DUAS)** reuniões locais para discussão prévia / apresentação técnica acerca do processo de Segregação de Massas, podendo ser, uma destas, uma apresentação dos aspectos financeiros e atuariais da segregação de massas aos representantes da Câmara Municipal, se necessário;

1.2.8. Participação por videoconferência, caso necessário, para explicação técnica junto aos representantes da Secretaria de Previdência (SPREV), caso seja necessário.

1.3. REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS ATUARIAIS – REFORMA DA PREVIDÊNCIA

1.3.1. Elaboração de estudos de impacto atuarial decorrentes dos cenários da Reforma da Previdência que forem solicitados pelo RPPS;

1.3.2. Participação por videoconferência de reuniões com a Comissão formada para explicações e auxílio à estruturação técnica do cenário final a constar do projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores;

1.3.3. Participação por videoconferência, caso necessário, para explicação técnica junto ao executivo e legislativo; e

1.3.4. Elaboração de Parecer Atuarial elaborado ao RPPS, contemplando o cenário aprovado em Lei, já com as novas regras decorrentes da modificação legislativa e os impactos atuariais, definição do no plano de custeio e demais decorrências técnicas.

1.4. AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 E 2025, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E DE 2024, APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE IMPLANTAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Periodicidade: Anual, referente a 31/12/2023 e 31/12/2024

1.4.1. Orientações e modelos para coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, contendo informações funcionais, que retratem a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo, períodos de vínculos ao RGPS e outras), financeiras (remuneração, contribuição, etc.) e pessoais (composição familiar, sexo, data de nascimento, etc.), entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado;

1.4.2. Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



compõem a população de segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município.

1.4.3. Análise e assessoria no saneamento de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes.

1.4.4. Orientações técnicas para definição conjunta das hipóteses atuariais que serão utilizadas nos cálculos atuariais, visando a justificativa técnica para cada uma das mesmas.

1.4.5. Realização dos cálculos atuariais, objetivando atender dispositivos legais no prazo determinado, apurando-se as provisões matemáticas e as reservas necessárias à sustentabilidade do plano de benefícios.

1.4.6. Elaboração de fluxos atuariais para nortear a apuração das provisões matemáticas, considerando-se as alíquotas e métodos atuariais vigentes;

1.4.7. Elaboração de fluxos atuariais considerando-se as alíquotas de equilíbrio, à luz da Portaria nº 1.467/2022.

1.4.8. Revisão do plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem a solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de execução de medidas eficazes de reestruturação, se necessário.

1.4.9. Verificação se o(s) Plano(s), possui(em) déficit técnico, informando qual o seu valor e alternativas de amortização possíveis, observada a capacidade orçamentária do Ente Federativo e a viabilidade de sua manutenção no longo prazo.

1.4.10. Determinação dos custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

1.4.11. Elaboração de relatório de avaliação atuarial, contendo o diagnóstico do plano, os métodos e hipóteses adotadas, as condições dos dados cadastrais, o custo do plano e o plano de custeio, visando a sustentabilidade do regime previdenciário, à luz da legislação vigente.

1.4.12. Elaboração de Nota Técnica Atuarial para endossar as metodologias utilizadas nos cálculos atuariais e o preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, caso necessária à sua alteração.

1.4.13. Preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial para envio à SPREV.

1.4.14. Assessoria à contabilidade do RPPS sob os aspectos que envolvam contas atuariais do balanço.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1.4.15. Apresentação, por videoconferência, aos gestores, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do regime próprio de previdência, bem como as alternativas para se instaurar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

TRABALHOS ADICIONAIS:

1. APURAÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Periodicidade: Anual

- Elaborar os fluxos atuariais necessários para apuração da duração do passivo, pela metodologia de Macaulay (*duration*), à luz da Portaria nº 1.467/2022.
- Elaborar demonstração da *duration*, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

2. Apuração de balanço de ganhos e perdas atuariais

Periodicidade: Anual

- Estudos para identificação das principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, à luz da Portaria nº 1.467/2022.
- Elaborar balanço de ganhos e perdas atuariais considerando-se as principais hipóteses e alterações cadastrais, mapeando o impacto de cada uma das variáveis na evolução do passivo atuarial.

3. Análise da sensibilidade do passivo atuarial

Periodicidade: Anual

- Estudos para analisar a sensibilidade do passivo atuarial à eventuais alterações das principais hipóteses atuariais, à luz da Portaria nº 1.467/2022.

4. Avaliação do Custeio Administrativo

Periodicidade: Anual

- Análise retrospectiva das receitas e despesas administrativas bem como do orçamento estimado para o exercício subsequente para proposição do custeio necessário, para vigor no exercício subsequente, visando a sustentabilidade da Taxa de Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



5. Estudo de viabilidade do Plano de Custeio

Periodicidade: Anual

- Elaboração de estudos prospectivos para avaliar a viabilidade e sustentabilidade do Plano de Custeio proposto no longo prazo;
- Assessorar o RPPS e o Ente Federativo na realização de estudos em que se evidencie a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Plano de Custeio proposto.
- Assessorar o RPPS no preenchimento e envio de demonstração de viabilidade do plano de custeio, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

6. Assessoria via e-mail, telefone ou videoconferência.

Periodicidade: Eventual

- A Contratada deverá disponibilizar seus técnicos via canais de comunicação de E-MAIL, TELEFONE ou Videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 18.934.959/0001-60, com sede na Rua Doutor Barcelos, n. 1135, salas 202 e 203, Centro, município de Canoas, RS, CEP. 92.310-200, neste ato representado por Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, inscrito no CPF n. 013.410.910-40.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE: A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]"

JUSTIFICATIVA: A contratação visa buscar dados, informações que sirvam de subsídio para tomada de decisões visando implementar/manter o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João Batista/SC, como forma de garantia da sua existência e autonomia. Para tanto, como a Administração Municipal não dispõe de técnicos com formação e habilitados para esse tipo de estudo, faz-se necessária à contratação de empresa especializada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme comprovado nos autos, os profissionais são qualificados e renomados e a empresa reconhecida, com expertise comprovada em seu campo de atuação; O valor da proposta é compatível com o mesmo serviço prestado em outros municípios, de acordo com o extrato do contrato n. 02/2023, firmado com o município de Caçador e cópia do contrato n. 03/2023, firmado com o IPRESANTOAMARO.

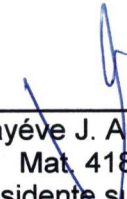
PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à CONTRATADA é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da N.F.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento de 2023 do funcionamento e manutenção do IPRESJB, conforme segue: (4) 3.3.90.35.01.00.00.00.

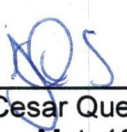
PRAZO: O contrato advindo desta inexigibilidade entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.

São João Batista, 06 de setembro de 2023.

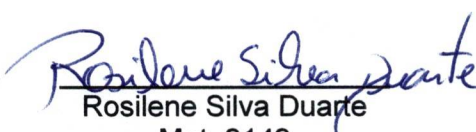
Comissão Permanente de Licitação:



Mayéve J. Amorim
Mat. 4186
Presidente suplente



Julio Cesar Queiroz Suleiman
Mat. 10.369
Secretário



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular